MOORE

NEWSLETTER

NOVEMBRO 2026



OBRIGAÇÕES FISCAIS MENSAIS

DATA	IMPOSTO	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL
ATÉ DIA 10	**SS**	Entregar as contribuições para a segurança social dos trabalhadores por conta de outrem referente ao mês anterior.	Artº 11 do Decreto nº 53/07, de 3 de Dezembro
ATÉ DIA 20	**Imposto de Selo**	Efectuar a entrega do imposto devido pela emissão de letras e livranças, pela utilização de créditos em operações financeiras e pelas apólices de seguros, cuja obrigação tributária se tenha constituído no mês anterior.	Artº 16, nº 1 do Decreto nº 6/2004
ATÉ DIA 20	**IRPS**	Entregar as importâncias relativas as deduções por retenção na fonte de rendimentos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª categorias e as importâncias retidas por aplicação de taxas liberatórias.	Artº 65 do CIRPS
ATÉ DIA 20	**IRPC**	Entregar as importâncias relativas as deduções por retenção na fonte.	Nº 5, Artº 67 do CIRPC
ATÉ DIA 20	**Imposto Específico sobre a Produção de Petróleo**	Entregar o imposto devido pela produção do petróleo referente ao mês anterior.	Artº 10 do Decreto nº 4/2008
ATÉ DIA 20	**Imposto sobre a Produção Mineira**	Entregar o imposto devido pela extracção do produto referente ao mês anterior.	Artº 10 do Decreto nº 5/2008
ATÉ DIA 15	**IVA**	**Regime Normal** Enviar a Repartição de Finanças competente a declaração periódica referente ao mês anterior quando se trate de créditos.	Artº 25, al. c), nº1, Artº 32 do CIVA
ATÉ ÚLTIMO DIA DO MÊS		**Regime Normal** Enviar a Repartição de Finanças competente a declaração periódica referente ao mês anterior acompanhada do respectivo meio de pagamento. Os contribuintes que não tenham realizado qualquer operação tributável estão igualmente obrigados a entregar a declaração periódica. **Actos Isolados** Os sujeitos passivos que pratiquem uma só operação tributável de modo independente deverão apresentar a declaração respectiva (Modelo E).	Artº 25, al. c), nº1, Artº 32 do CIVA Artº 33 do CIVA

INDICADORES ECONÓMICOS

Abaixo, a situação actual dos indicadores económicos:

Indicadores Económicos	Média 2025	Nov-2025	Set-2026	Out-2026	Nov-2026
Reservas Obrigatórias (**RO**) em moeda estrangeira	30.29%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%
Reservas Obrigatórias (**RO**) em moeda nacional	29.88%	29%	39%	39%	39%
Taxa de juro de política monetária (**MIMO**)	11.08%	9,75%	9,25%	9,25%	9,25%
Taxa de juro de Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez (**FPC**)	14.15%	12,75%	12,25%	12,25%	12,25%
Taxa de juro de Facilidade Permanente de Depósitos (**FPD**)	8.15%	6,75%	6,25%	6,25%	6,25%
Taxa de câmbio MZN/USD (início do mês)	64.44	63,54	64,54	64,54	64,54

LEGISLAÇÃO PUBLICADA DURANTE O MÊS DE OUTUBRO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA :

- **Despacho Presidencial n.º 70/2026:**

Exonera Samaria dos Anjos Filemon Tovela do cargo de Ministro da Educação e Cultura.

- **Despacho Presidencial n.º 71/2026:**

Exonera Edson da Graça Francisco Macuácua do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Ensino Superior.

- **Despacho Presidencial n.º 72/2026:**

Nomeia Edson da Graça Francisco Macuácua para o cargo de Ministro da Educação e Cultura .

- **Decreto Presidencial n.º 73/2026:**

Nomeia Isaú Joaquim Meneses para o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Ensino Superior.

CONSELHO DE MINISTROS:

- **Decreto n.º 62/2026:**

Aprova o Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial e revoga o Decreto n.º 22/2014, de 16 de Maio.

- **Decreto n.º 63/2026:**

Aprova o Regulamento que estabelece as Regras de Acesso ao Exercício da Actividade Ferroviária e revoga o Decreto n.º 47043, de Junho de 1996.

- **Decreto n.º 64/2026:**

Aprova o Regulamento do Transporte Marítimo e revoga os Decretos n.º 35/2007, de 14 de Agosto, Decreto n.º 35/2016, de 31 de Agosto e os artigos 23, 24 e 25 do Decreto n.º 41/2007, de 24 de Agosto.

- **Resolução n.º 73/2026:**

Aprova o Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo, abreviadamente designado por PNDC.

- **Resolução n.º 80/2026:**

Aprova o Plano Quinquenal da Estratégia de Reforma e Desenvolvimento da Administração Pública (2026-2030).

- **Decreto n.º 85/2026:**

Reconfirmada a validade da Garantia Soberana emitida a 24 de Abril de 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

- **Diploma Ministerial n.º 87/2026:**

Aprova o Mecanismo e os Procedimentos Administrativos de Importação de Produtos Cerâmicos.

- **Diploma Ministerial n.º 88/2026:**

Estabelece medidas de restrição temporária à importação de pão de forma.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

- **Diploma Ministerial n.º 80/2026:**

Aprova as medidas excepcionais e temporárias para submissão de Declaração de Entrada em Armazéns designados para Produtos Petrolíferos.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

- **Diploma Ministerial n.º 85/2026:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a cidadã Ana Sofia Palma Dos Santos Costa da Rocha.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

- **Diploma Ministerial n.º 81/2026:**

Aprova o Regulamento Interno do Centro Cultural Moçambique-China, Instituto Público.

- **Diploma Ministerial n.º 83/2026:**

Aprova o Regulamento de Eleição do Presidente do Comité de Gestão do RECIMO.

- **Diploma Ministerial n.º 84/2026:**

Atinente a redefinição da designação dos estabelecimentos de ensino.

- **Diploma Ministerial n.º 85/2026:**

Atinente a redefinição da designação dos estabelecimentos de Ensino.

- **Despacho:**

Revoga o Despacho datado de 9 de Novembro de 2023, que designa o Fundo do Desenvolvimento Artístico Cultural (FUNDAC), como depositário dos fundos derivados do Centro Cultural Moçambique-China-CCMC, IP.

- **Despacho:**

Delega a competência as Direcções Provinciais que superintendem a área da Cultura a proceder a emissão do alvará para a realização

de espectáculos e divertimentos públicos de média dimensão.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA:

- **Diploma Ministerial n.º 86/2026:**

Aprova o Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Inspecção do Pescado, IP.

BANCO DE MOÇAMBIQUE:

- **Aviso n.º 7/GBM/2026:**

Atinente a prorrogação da Vigência do Regime Excepcional do Aviso n.º 1/GBM/2025, de 9 de Abril.

- **Aviso n.º 8/GBM/2026:**

Alteração pontual do Regulamento Sobre Rácios e Limites Prudenciais das Sociedades de Garantia Mútua, aprovado pelo aviso n.º 6/GBM/2023, de 16 de Outubro.

- **Aviso n.º 9/GBM/2026:**

Aprova o Regulamento de atribuição do prémio de excelência no desempenho individual dos magistrados judiciais e oficiais de justiça.

TRIBUNAL SUPREMO:

- **Resolução n.º 80/2026:**

Regime Especial de Dedução de Reservas Obrigatórias em Moeda Nacional.

- **Despacho:**

Determina a entrada em funcionamento do Tribunal Judicial de Distrito na Ponta D´Ouro, província de Maputo.

- **Despacho:**

Cria a 1ª e 2ª secções de Recurso no Tribunal Judicial da Província de Sofala, 8ª secção no Tribunal Judicial da Província de Tete e Especializa 1ª secção de Recurso, do Tribunal Judicial da Província de Sofala, em matéria Cível; 2ª secção de Recurso, do Tribunal Judicial da Província de Sofala, em matéria Criminal e 8ª secção do Tribunal Judicial da Província de Tete, em matéria de Polícia.

CONSELHO CONSTITUCIONAL:

- **Acórdão n.º 6/CC/2026:**

Declara inconstitucionais, por inconstitucionalidade orgânica, as normas contidas nas alíneas a), e), f), g), j) e k) do artigo 5; alíneas a), b), f) e g) do n.º 1 do artigo 6; alínea a) do n.º 3 do artigo 6; e as dos artigos 10, 11, 13, 14, 16, 18 e 19, todos do Decreto n.º 48/2025, de 18 de Dezembro (que aprova o Regulamento de Controlo de Tráfego de Telecomunicações e Revoga o Decreto n.º 38/2023, de 3 de Julho), publicado no Boletim da República, I Série, número 241, de 16 de Dezembro de 2025.

- **Acordão n.º 7/CC/2026:**

Declara competente o Tribunal Judicial da Província de Tete para conhecer e decidir a Acção Ordinária n.º 3/2021, relativa à cobrança de honorários advocatícios.

- **Deliberação n.º 1/CC/2026:**

Referente à participação dos Juízes Conselheiros do Conselho Constitucional na Associação Moçambicana de Direito Constitucional.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL ADMINISTRATIVA:

- **Resolução n.º 1/P/CSMJA/2025:**

Delega no Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa, a competência para a prática de actos de gestão corrente relativo aos magistrados.

- **Resolução n.º 2/P/CSMJA/2025:**

Delega na Comissão Permanente a prática de Actos Administrativos da Gestão de Pessoal.

COMISSÃO INTERMINISTERIAL DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- **Resolução n.º 79/2026:**

Aprova o Estatuto Orgânico da Escola de Governação, abreviadamente designada por EGov.

- **Resolução n.º 13/2026:**

Aprova o Estatuto Orgânico da Agência de Transformação Digital e Inovação, Instituto Público, abreviadamente designado ATDI, IP.

- **Resolução n.º 15/2026:**

Aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Irrigação, Instituto Público, abreviadamente designado INIR, IP e revoga a Resolução n.º 14/2024, de 8 de Outubro.

- **Resolução n.º 16/2026:**

Cria as Carreiras de regime especial diferenciada e as funções específicas da Inspecção-Geral do Estado e aprova os respectivos Qualificadores Profissionais.

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P:

- **Rectificação:**

Atinente ao Boletim da República, n.º 188/2026, de 2 de Outubro.

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS - OUTUBRO

- Relatório da participação de Sua Excelência Daniel Francisco Chapo, Presidente da República, na Cerimónia de Abertura do Fórum Rio Petróleo e Gás 2026, em Rio de Janeiro, no Brasil, dia 21 de Setembro de 2026;
- Relatório da participação de Sua Excelência Daniel Francisco Chapo, Presidente da República, na Semana de Alto Nível da 81.ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, nos EUA, de 22 a 28 de Setembro de 2026;
- Relatório da Visita de Estado de Sua Excelência Daniel Francisco Chapo, Presidente da República, à República do Botswana, Gaberone, de 28 a 30 de Setembro;
- Relatório da Visita Oficial de Sua Excelência Daniel Francisco Chapo, Presidente da República, à República do Congo, de 6 a 7 de Outubro;
- Apreciou e aprovou a proposta de Lei que aprova o Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) para 2027, a submeter à Assembleia da República;
- O Decreto que aprova o Regulamento da Lei n.º 7/2026, de 3 de Junho, Lei de Minas, e revoga os Decretos n.º 48/2022, de 19 de Outubro, e 31/2015, de 31 de Dezembro;
- O Decreto que aprova o Estatuto Orgânico da Autoridade Reguladora de Minas, abreviadamente designada por AREMI;

- O Decreto que aprova os Estatutos da Empresa Nacional de Minas, Empresa Pública, abreviadamente designada por ENM, EP;
- O Decreto que nos termos do número 1 e 5 do artigo 24 da Lei n.º 7/2026, de 3 de Junho – Lei de Minas, aprova a Lista de Minerais Estratégicos;
- O Decreto que aprova o Regulamento das Operações Petrolíferas e revoga o Decreto n.º 34/2025, de 31 de Dezembro;
- O Decreto que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Petróleo, abreviadamente designado INP;
- O Decreto que aprova o Regulamento da Lei n.º 9/2026, de 3 de Junho, Lei do Conteúdo Local;
- O Decreto que aprova o Estatuto da Autoridade de Conteúdo Local no sector de Petróleos, abreviadamente designada por ACL;
- A Resolução que autoriza o Ministro que superintende a área dos Recursos Minerais a realizar a venda, em leilão, dos produtos minerais apreendidos no âmbito da Actividade Inspectiva, no decurso da Conferência sobre Adição de Valor aos Recursos Minerais e Energéticos- Disponíveis (CAVAME-D), a decorrer em Nacala, Província de Nampula, de 19 a 24 de Outubro de 2026;
- A Resolução que determina a Adesão da República de Moçambique ao Acordo sobre o Estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas, adoptado em Nova Iorque, no dia 28 de Outubro de 1996;
- A Resolução que nomeia Ana Cristina Rocha para o cargo de Director-Geral Adjunto para a Área Administrativa da Escola de Governação;
- A Resolução que exonera Victória Daniel Paulo do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Bolsa de Mercadorias de Moçambique, IP;
- A Resolução que exonera Miguel Micas Langa do cargo de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Investimento de Património do Abastecimento de Água e Saneamento, Fundo Público (FIPAAS, FP);
- O Decreto que aprova o Regulamento da Lei n.º 11/2026, de 30 de Junho, que estabelece os Princípios, as Normas de Organização, as Competências e Funcionamento dos Orgãos Executivos de Governação Descentralizada Provincial;
- O Decreto que aprova o Regulamento da Lei n.º 12/2026, de 30 de Junho, que estabelece o Quadro Legal sobre a Organização, Composição, Funcionamento e Competências da Representação do Estado na Província;
- O Decreto que aprova o Regulamento da Lei n.º 10/2026, de 29 de Junho, que estabelece os Procedimentos para aplicação do Regime de Aposentação Obrigatória por Limite de Idade e da Prorrogação do Limite de Idade;
- O Decreto que aprova os Termos de Concessão das infra-estruturas desportivas e espaços adjacentes do Parque dos Continuadores da Cidade de Maputo, efectuado pelo Governo da República de Moçambique, na sua qualidade de concedente, à Associação Black Bulls (ABB) e à The Sports Club, Lda;
- A Resolução que aprova a Estratégia do Sector da Administração Estatal e Função Pública (ESAEF) 2026-2035.
- A Resolução que homologa mil e quatrocentos e quarenta e quatro Nomes Geográficos.
- A Resolução que reafirma a validade da Garantia Soberana, emitida a 24 de Abril de 2020, ao abrigo do Decreto n.º 102/2019, de 31 de Dezembro, a favor dos Credores Seniores do Projecto Mozambique LNG (Área 1, Golfinho-Atum);
- Pagamento aos Alfabetizadores;
- Os Preparativos para o Lançamento Oficial da Central de Aquisições do Estado (CAE), IP;
- O Balanço da Realização da Prova de Vida dos Funcionários e Agentes do Estado em 2025;
- O Decreto que, ao abrigo do disposto nos artigos 13 e 14 da Lei № 3/2026, de 21 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Saúde, aprova o Regulamento que define as Normas de Organização e Funcionamento do Subsistema Público de Saúde;
- O Decreto que, nos termos do número 4 do artigo 25 da Lei № 3/2026, de 21 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Saúde, aprova o Regulamento que fixa as Normas de Organização e Funcionamento do Subsistema Comunitário de Saúde;
- O Decreto que, ao abrigo do disposto nos números 8 e 9 do artigo 27 da Lei № 3/2026, de 21 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Saúde, aprova o Regulamento que determina as Normas de Organização e Funcionamento do Subsistema Privado de Saúde;
- O Balanço do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado do III Trimestre de 2026;
- A Previsão Hidrológica Sazonal para a Época Chuvosa 2026/2027;
- O Relatório Estatístico Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, referente ao período de Outubro de 2025 a Junho de 2026;
- Os Resultados do Relatório do Inquérito FinScope às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Moçambique 2025;
- A Avaliação do Programa de Fortalecimento da Governação e da Prestação de Serviço ao Cidadão;
- Os Jogos da AUSC-2026, a realizarem-se de 3 a 14 de Dezembro.

PORQUÊ MOORE?

Moore no mundo

Fundada em Londres em 1907, a Moore é um grupo internacional líder em contabilidade e consultoria, com uma rede de 558 empresas. Nosso objetivo não é apenas atender às necessidades dos clientes da maneira mais eficaz e econômica, mas também ajudá-los a desenvolver-se e alcançar o sucesso futuro. Buscamos estabelecer a confiança necessária nos relacionamentos com nossos clientes, garantindo que sejamos sua primeira escolha para suas necessidades empresariais.

Sendo uma das 10 principais firmas de contabilidade internacional, a Moore está em rápido crescimento, adotando uma abordagem moderna e dinâmica. A empresa prioriza as necessidades dos clientes em vez da mera expansão, promovendo uma cultura única por meio do crescimento orgânico. Essa filosofia voltada para o cliente baseia-se em relacionamentos sólidos e um serviço altamente personalizado.

Entre nossos principais objetivos estratégicos está a construção de um grupo competitivo e de qualidade, com uma forte base de clientes internacionais, focado na rentabilidade e no fortalecimento de cada região. Os clientes têm acesso a uma ampla gama de serviços essenciais, incluindo:

- Auditoria
- Secretariado Empresarial
- Finanças Empresariais
- Contabilidade
- Recrutamento e Formação
- Consultoria Fiscal
- Fiscalidade
- Processamento de salários
- Gestão de Risco, Governança Corporativa e Auditoria Interna

As firmas-membro oferecem uma ampla gama de serviços profissionais e competências especializadas para apoiar os objetivos transfronteiriços dos clientes, mantendo elevados padrões de serviço a nível local. Elas aderem a termos comuns de associação, objetivos e normas de auditoria, com a qualidade dos serviços sendo regularmente avaliada para manter a tradição de excelência da Moore.

Como uma rede global, estamos no coração das comunidades ao redor do mundo. Ajudamos você a compreender melhor o seu país, setor e comunidade local – para planejar o presente e preparar-se para o futuro.



Moore em Moçambique

A Moore Mozambique, alinhada à rede global, é uma firma de auditoria e consultoria reconhecida pela inovação, qualidade e compromisso com o futuro. Presente em Moçambique desde 1999, esteve inicialmente associada à rede BDO.

Contamos com uma equipe de aproximadamente 100 profissionais altamente qualificados, dedicados a oferecer soluções adaptadas às necessidades dos nossos clientes.

Acreditamos em um serviço personalizado, no qual cada cliente é acompanhado por um “Client Service Partner”, garantindo proximidade, eficiência e excelência na prestação de serviços. Ao combinar expertise técnica, experiência e inovação, criamos valor para os nossos clientes.

Nos últimos anos, a Moore Mozambique tem registrado um crescimento significativo, consolidando sua posição no mercado e investindo continuamente no desenvolvimento de soluções que antecipam os desafios do futuro.

OS NOSSOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA

A Moore Moçambique conta com consultores qualificados para desenvolver soluções que agregam valor às empresas e demais entidades que buscam nossos serviços. Nossa ampla experiência permite oferecer soluções funcionais e práticas, desenhadas por nossa equipe com o uso de ferramentas tecnológicas avançadas e sempre considerando as particularidades de cada negócio.

Entre os nossos serviços de consultoria incluem-se::

- Avaliação de empresas e partes sociais;
- Estudos de viabilidade;
- Investimentos e financiamentos;
- Reestruturação empresarial;
- Planos estratégicos e de negócios;
- Consultoria em sistemas de informação, com foco na implementação de sistemas integrados e desenvolvimentos à medida;
- Assessoria em recursos humanos;
- Programas de formação especializada.
- Criação de empresas e obtenção de incentivos fiscais;
- Legalização de expatriados e transferência de capitais.

AUDITORIA

Além de validar informações financeiras de empresas e instituições, analisamos não apenas a correcta aplicação das normas e legislações, mas também o sistema de controle interno e a continuidade das operações.

Nossa actuação profissional nesta área inclui, em particular:

Os nossos serviços de auditoria incluem:

- Auditoria completa às demonstrações financeiras;
- Revisão do controlo interno;
- Revisão limitada das demonstrações financeiras;
- Exame da informação financeira prospetiva;
- Auditorias específicas (incentivos, *due diligences* contabilística, estatísticas, procedimentos acordados);
- Auditoria interna, de gestão, tecnologia de informação e fiscal.

FISCALIDADE

A Moore Moçambique acompanha o cumprimento das obrigações fiscais das empresas, instituições e indivíduos, revisando estratégias para otimizar soluções tributárias e minimizar riscos fiscais.

Nossos serviços incluem:

- Monitoramento do cumprimento das obrigações e encargos fiscais
- Fusões e aquisições
- Processos de insolvência
- Diagnóstico completo da situação fiscal
- Planejamento e prevenção Fiscal
- Estudos sobre o enquadramento fiscal
- Captação de incentivos fiscais
- Apoio na tributação de expatriados
- Preparação do Dossier de Preços de Transferência

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

A Moore Moçambique é o maior prestador de serviços contábeis do país, contando com mais de 30 técnicos e diversas empresas clientes.

Oferecemos a solução ideal para empresários e instituições que desejam focar no seu negócio principal, delegando tarefas administrativas especializadas a profissionais experientes e qualificados.

Nossos principais serviços incluem:

- Transição e implementação das IFRS;
- Assistência contabilística;
- Terceirização contabilistica
- Serviços de *payroll (*folha de pagamento)
- Consolidação de contas
- Formação especializada.

MOORE

CONTACTOS:

Avenida 25 de Setembro, nº 1230, 3º
Andar, Bloco 5, CP 4200
Maputo
República de Moçambique

Tel.: +258 21 300720
Email: eferreira@mooremz.co.mz

A Moore Global é uma associação de firmas independentes da qual a Moore – Sociedade de Contabilistas e Auditores Certificados, Lda faz parte como empresa independente, com autorização legal para exercer actividades de Auditoria e Certificação de Contas, por despacho de 27/10/99 do Vice-Ministro do Plano e Finanças.

Copyright © Moore – Sociedade de Contabilistas e Auditores Certificados, Lda. Todos os direitos reservados.

PPor favor, pense no meio ambiente antes de imprimir este documento.